

DECRETO Nº: 1.203/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por tempo de serviço, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS ao servidor Antonio de Oliveira Ferreira, portador do CPF nº 168.619.138-39 e CTPS 89933617 Série 147 SSPMG, lotado no cargo efetivo de motorista, a partir de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
aos 25 do mês de fevereiro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 25/02/2013 a 25/03/2013
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Serviço Responsável _____